



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria Geral de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objetivo da Contratação

O objetivo da contratação é a aquisição de ferramentas e equipamentos para atender às necessidades da assessoria de infraestrutura (AINFRA/DGS), com foco na melhoria da eficiência operacional, segurança no trabalho e qualidade nas obras e manutenções preventivas.

2. Da Justificativa da Necessidade de Contratação

A contratação se faz necessária devido à deficiência no fornecimento de ferramentas adequadas e atualizadas para o trabalho de engenharia civil. A utilização de ferramentas inadequadas aumenta os custos operacionais, falhas na execução de serviços e riscos à segurança.

2.1 Instrumentos de Planejamento

Foi elaborado um Estudo Técnico Preliminar 97319638, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, que contempla a justificativa, especificações e pesquisa de mercado necessárias para a realização da aquisição.

O objeto do presente TR consta no Plano de Contratações Anual - PCA da SEPM sob o nº DFD 266500/2025/00319, podendo ser consultado por meio do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/42498600000171/2025/52> categoria serviço, sendo o Id do item no PCA nº 4311, nº 4306, nº 4307, nº 4291, nº 4292, nº 4293, nº 4294, nº 4295, nº 4296, nº 4297, nº 4308, nº 4298, nº 4299, nº 4300, nº 4312, nº 4309, nº 4301, nº 4782

3. Da Descrição do Objeto

3.1 Definição Sumária

A contratação tem por objeto a aquisição de um conjunto de ferramentas para a área de engenharia civil, incluindo chaves de torque, alicates, furadeiras, câmeras termográficas, entre outras, com as respectivas especificações.

3.2 Informações Complementares

3.2.1 Local da Entrega do ferramentas e equipamentos: Os materiais serão entregues na Diretoria Geral de Saúde, no Quartel General da Polícia Militar, situado na Rua Evaristo da Veiga nº78, 3º andar, conforme instruções que serão fornecidas após a contratação.

3.3 Identificação dos itens, Quantidades e Unidades

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cód do Item: 5210.127.0002 (ID - 190390)	TERMOVISOR, TIPO: COMPACTO, ALTA PERFORMANCE, DISPLAY: LCD COLORIDO 3,5 POLEGADAS, RESOLUCAO: 19.200, TEMPERATURA: -10°C ~ 400°C, ARMAZENAMENTO: MICRO SD, INTERFACE: USB, BLUETOOTH, WI-FI, FORMATO VIDEO: RESOLUCAO CAMERA VISUAL 640 X 480 PIXEL, ACESSORIO: FONTE ALIMENTACAO AC, PROTETOR DE LENTE, MALETA	UN	01

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	Cód do Item: 5210.053.0006 (ID -132065)	NIVEL BOLHA, TIPO: PRECISAO, MATERIAL: ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA, ACABAMENTO: NIQUELADO, BASE: STANDART, BOLHA/AMPOLA: 3 AMPOLAS (0°, 45° E 90°), DIMENSOES: 450 MM (18``), EXTREMIDADE: PLANA, SUPERFICIE: PLANA, GRADUACAO/SENSIBILIDADE: 0,02 MM/M, ACESSORIO/ADICIONAL: AJUSTE DO ZERO	UN	01

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	Cód do Item: 5210.107.0002 (ID - 189958)	NIVEL ELETRONICO, LASER: CLASSE II, ALCANCE: 10 M, PRECISAO: ± 0,8 MM/M, NIVELAMENTO: - DE 5 SEGUNDOS, AMPLITUDE DE +/- 5° HORIZONTAL E VERTICAL, ALIMENTACAO: BATERIA 12 V	UN	01

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	Cód do Item: 5180.013.0124 (ID - 189959)	JOGO DE FERRAMENTAS, COMPOSICAO: 1 MAGNETIZADOR E DESMAGNETIZADOR, 1 CHAVE PARA BITS COM PONTA MAGNETICA, 3 CHAVES DE TORX DE PRECISAO T6X50MM, T8X50MM E T10X50MM, 2 CHAVES DE FENDA CRUZADA DE PRECISAO PH00X50MM E PH0X50MM, 4 CHAVES DE FENDA SIMPLES 6X38MM, 5X75MM, 6X100MM E 8X150MM, 4 CHAVES DE FENDA CRUZADA PH2X38MM, PH1X75MM, PH2X100MM E PH3X150MM, 3 CHAVES DE FENDA SIMPLES DE PRECISAO 2,0X50MM, 2,5X50MM, 3,0X50MM, 21 BITS, 3 FENDAS SIMPLES 4, 5 E 6 MM, 3 FENDA CRUZADA PH0, PH1, PH2, 2 POZIDRIVE PZ1, PZ2, 5 HEXAGONAL H2, H3, H4, H5, H6, 3 TORX T20, T25, T30, 5 BITS TIPO CANHAO: 6, 7, 8, 9 E 10MM	UN	01

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	Cód do Item: 5180.010.0025 (ID - 189965)	CHAVE HEXAGONAL / ALLEN, JOGO, MODELO: CHAVE HEXAGONAL, QUANTIDADE PECA: 31, BITOLA: 13 CHAVES HEXAGONAIS POLEGADAS: - 0,05``, 1/16``, 5/64``, 3/32``, 7/64``, 1/8``, 9/64``, 5/32``, 3/16``, 7/32``, 1/4``, 5/16``, 3/8``, 09 CHAVES HEXAGONAIS EM MILIMETROS: - 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM, FORMATO ENCAIXE: RETO, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ACABAMENTO: FOSFATIZADO, TAMANHO: NORMAL	UN	01

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	Cód do Item: 5110.001.0042 (ID - 189963)	ALICATE CORTE, TIPO CORTE: CENTRAL, COMPRIMENTO: 6" – 160MM, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TRATAMENTO: FOSFATIZADO, ACABAMENTO: ISOLADO, ISOLACAO: BORRACHA, PADRAO: N/A	UN	01

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	------------------	-----------	---------	------------

7	Cód do Item: 5120.010.0014 (ID - 189964)	ALICATE UNIVERSAL, COMPRIMENTO: 8``, MATERIAL: ACO CARBONO, TRATAMENTO: FOSFATIZADO, ISOLACAO: ISOLAMENTO 1000V, DISPOSITIVO INCLUSO: CORTADOR FIO / ARAME, PADRAO: N/A	UN	01
---	--	---	----	----

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	Cód do Item: 5120.002.0005 (ID - 189966)	ALICATE BOMBA D'AGUA / AJUSTAVEL, PERFIL MORDENTE: CURVO, CAPACIDADE ABERTURA: 60 MM, COMPRIMENTO MEDIO: 9.1/2 (240MM), MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL, ACABAMENTO: FOSFATIZADO, ISOLACAO: 1000 V - DIN 9699	UN	01

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	Cód do Item: 5120.044.0021 (ID - 189967)	CHAVE TUBO (GRIFO), MODELO: TRADICIONAL, MATERIAL CABO: MANDIBULAS FORJADAS EM ACO ALTO CARBONO E TEMPERADAS CORPO E PORCA REGULADORA DE ABERTURA EM FERRO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTATICA, COMPRIMENTO: 24 (76MM)`, CAPACIDADE TUBO: ABERTURA DOS MORDENTES REGULAVEL	UN	01

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	Cód do Item: 5180.013.0125 (ID - 189968)	JOGO DE FERRAMENTAS, COMPOSICAO: CHAVES DE ESTRELA 6X32MM, CHAVE ESTRELA 06X07MM CHAVE ESTRELA 08X09MM CHAVE ESTRELA 10X11MM CHAVE ESTRELA 12X13MM CHAVE ESTRELA 14X15MM CHAVE ESTRELA 16X17MM CHAVE ESTRELA 18X19MM CHAVE ESTRELA 20X22MM CHAVE ESTRELA 21X23MM CHAVE ESTRELA 24X26MM CHAVE ESTRELA 25X28MM CHAVE ESTRELA 27X32MM	UN	01

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	Cód do Item: 5120.009.0023 (ID - 189969)	ALICATE PRENSA TERMINAL-CRIMPADOR, MODELO: 2 EM 1 - DESENCAPA E CORTA FIOS DE TELEFONE E DE REDE (FINOS), TERMINAL COMPRESSAO: RJ 45 E RJ 11, CAPACIDADE: 1/16`` A 3/16``, TIPO BICO: FIXO, CABO: ISOLADO, FUNCAO ADICIONAL: ALICATE CRIMPADOR DE PINO TUBULAR CORTE, CISALHAMENTO, APERTO, BRACADEIRA	UN	01

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	Cód do Item: 5130.011.0021 (ID - 189803)	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA (REVERSIVEL) A BATERIA, VOLTAGEM: 110 V, ROTACAO: (1ª VELOCIDADE/ 2ª VELOCIDADE): 0 - 460 / 0 - 1.800 RPM, CAPACIDADE PERFURACAO: MADEIRA, METAL E CONCRETO, ACESSORIOS: PONTA PHILLIPS, CARREGADOR (110V OU 220V) 2 BATERIAS E MALETA	UN	01

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	Cód do Item: 5180.004.0036 (ID - 189973)	BROCA, JOGO, MODELO: FURAR E PARAFUSAR, COMPOSICAO: 32 PECAS 1 A 10 MM, PADRAO: N/A, MEDIDAS: 13 BROCAS HSS: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5MM 06 BROCAS PARA MADEIRA: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM 03 BROCAS PARA MADEIRA PONTA CHATA: 13, 16 E 19MM 06 BROCAS PARA CONCRETO: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM 50 PONTEIRAS DE 25MM, SENDO: 03 CRUZADAS TIPO POZIDRIVE: PZ1, PZ2 E PZ3 06 PONTEIRAS TIPO TRAFIX: T10, T15, T20, T25, T27 E T30 14 PONTEIRAS PONTA CRUZADA: PH0, PH1, PH2 E PH3 10 PONTEIRAS HEXAGONAIS: 3, 4, 5, 6 E 7MM 03 PONTEIRAS QUADRADAS: S1, S2 E S3 14 PONTEIRAS CHATAS: 6, 8, 10 E 12MM 13 PONTEIRAS DE 50MM, SENDO: 03 PONTEIRAS CHATAS 8, 10 E 12MM 03 PONTEIRAS TIPO TRAFIX: T10, T15 E T20 07 PONTEIRAS TIPO FENDA CRUZADA: PH1, PH2 E PH3 10 PONTEIRAS TIPO SOQUETE: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 E 13MM 03 ESCAREADORES 01 SUPORTE MAGNÉTICO PARA PONTEIRAS 01 TRENA: 2 METROS 01 CHAVE CATRACA PARA PONTEIRAS 02 GUIAS PARA PONTEIRAS 01 MALETA PARA ACONDICIONAMENTO, ACESSORIO: MALETA, APLICACAO: UNIVERSAL	UN	01

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	Cód do Item: 5180.015.0003 (ID - 190338)	SERRA COPO, JOGO, QUANTIDADE SERRA: 9 PC, COMPOSICAO: 3/4``, 7/8``, 1-1/8``, 1-3/8``, 1-1/2``, 1-3/4``, 2``, 2-1/4``, 2-1/2``, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, PASSO: VARIAVEL, ACESSORIO: 1 HASTE DE MANDRIL 3/8``, 1 HASTE DE MANDRIL 7/16``, 1 ADAPTADOR DE MANDRIL	UN	01

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	Cód do Item: 5180.006.0010 (ID - 190196)	CHAVE SOQUETE COM CABO, TIPO CANHAO, JOGO, TIPO: MILIMETRO, QUANTIDADE PECA: 24 PC, FORMATO ENCAIXE: SEXTAVADO, MODELO: CABO, MEDIDA: SOQUETES DE 1/4`` EM ACO CROMO VANADIO TEMPERADO COM EXTENSOR DE 5`` (APROXIMADAMENTE 100 MM) SOQUETES SEXTAVADOS DE 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 MM, CATRACA REVERSIVEL DE 15 CM COM CABO BICOLOR COM SUPORTE DE PLASTICO RIGIDO, ISOLACAO: N/A, MATERIAL CHAVE: ACO CROMO VANADIO, ACABAMENTO HASTE: NIQUELADO E CROMADO, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO	UN	01

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	Cód do Item: 5140.002.0026 (ID - 189900)	CAIXA PARA FERRAMENTA, MODELO: SEM BANDEJA, MATERIAL: POLIPROPILENO E METAL NIQUELADO, BANDEJA: SEM BANDEJA, QUANTIDADE GAVETA: N/A, NUMERO DIVISORIA: N/A, TRANCA: N/A, DIMENSAO (C X L X H): 46 CM X 37 CM 20 CM, JOGO FERRAMENTA: N/A	UN	01

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	Cód do Item: 6625.034.0004 (ID - 190202)	TESTADOR DE CIRCUITO,FAIXA TESTE: LOCALIZADOR DE DISPOSITIVO ELETRICO, LOCALIZACAO DE DISPOSITIVOS DE PROTECAO - INDICACAO SONORA E POR LED, INDICACAO VOLTAGEM: CATEGORIA DE PROTECAO CAT III 250V - ALIMENTACAO 100÷120 / 200÷250VAC, 50/60HZ / 1X 9V, MAXIMO PICO VOLTAGEM: 5 K VOS/3	UN	01

ITEM	CÓDIGO E ID.SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	Cód do Item: 5963.003.0003 (ID -191999)	MODULO USCA - UNIDADE SUPERVISAO CORRENTE ALTERNADA, APLICACAO: QUALIMETRO DIGITAL, TRANSFERENCIA RAMP: BIDIRECIONAL, TEMPO TRANSFERENCIA: - 15 SEG, INTERFACE: CONEXAO LAN, WIFI, GSM, FREQUENCIA: 50/60 HZ, TRANSFERENCIA: CIRCUITOS ATE 600 V, 1000 AMPERES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MEDICAO DE GRANDEZAS ELÉTRICAS TENSAO, CORRENTE, FP, KWH, KW, DEMANDA.	UN	01

3.4 Memória de Cálculo

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Porcentagem(%)
1	Câmera termográfica	1	10.628,80	46,56 %
2	Nível de alumínio 14"	1	35,90	0,16%
3	Nível a laser verde 12m	1	624,90	2,74 %
4	Jogo de chave de fenda bits e soquetes (39 pcs)	1	155,90	0,68%
5	Jogo chave hexagonal tipo longa (22 pcs)	1	187,90	0,82 %
6	Alicate corte diagonal 6 Pol.	1	16,99	0,07 %
7	Alicate universal 8 Pol. isolado 1000V	1	29,00	0,13 %
8	Alicate bomba d'água 12 Pol.	1	123,90	0,54 %
9	Chave para tubo 24"	1	241,90	1,06 %
10	Jogo de chaves estrela (12 pcs)	1	429,90	1,88 %
11	Alicate crimpador RJ45/RJ11	1	138,90	0,61 %
12	Furadeira/parafusadeira a bateria	1	1.999,00	8,76 %
13	Jogo de brocas e ponteiras (110 pcs)	1	197,90	0,87 %
14	Jogo de serra copo (9 pcs)	1	416,90	1,83 %
15	Jogo de soquete sextavado (12 pcs)	1	100,80	0,44 %
16	Caixa plástica para ferramentas (50 Kg)	1	128,90	0,56 %
17	Detector de circuitos elétricos	1	889,06	3,89 %
18	Qualimetro digital	1	6.480,00	28,39%

Estimativa de orçamento valor

R\$ 22.827,47

100%

3.5 ID. SIGA:

ITEM	CÓDIGO ITEM E ID.SIGA
01	5210.127.0002 / ID-190390
02	5210.053.0006 / ID -132065
03	5210.107.0002 / ID -189958
04	5180.013.0124 / ID - 189959
05	5180.010.0025 / ID - 189965

06	5110.001.0042 / ID - 189963
07	5120.010.0014 / ID - 189964
08	5120.002.0005 / ID - 189966
09	5120.044.0021 / ID - 189967
10	5180.013.0125 / ID - 189968
11	5120.009.0023 / ID - 189969
12	5130.011.0021 / ID - 189803
13	5180.004.0036 / ID - 189973
14	5180.015.0003 / ID - 190338
15	5180.006.0010 / ID - 190196
16	5140.002.0026 / ID - 189900
17	6625.034.0004 / ID - 190202
18	5963.003.0003 / ID - 191999

3.6 Definição da Natureza da Aquisição do Bem:

O objeto do presente é bem comum, nos termos do inciso XIII, art.6º da Lei 14133/2012.

3.7 Delegação de Projeto Executivo:

Não se aplica, uma vez que a compra se refere à aquisição de ferramentas.

3.8 Parcela de Maior Relevância:

A maior parcela é composta pelo item de maior custo, o termovisor 28,39% %

4. Referências Normativas:

Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações)

5. Descrição da Solução:

A solução consiste na aquisição de ferramentas de alta qualidade, conforme as especificações detalhadas no Estudo Técnico Preliminar, com fornecedores que garantem a manutenção e suporte técnico.

5.1 Forma de Contratação:

A contratação será realizada por meio de **dispensa de Licitação**, com base no inciso II, art.75 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Duração do Contrato:

A duração do contrato será de 12 meses.

5.3 Validade e Apresentação das Propostas:

Antes de apresentar a proposta, a empresa deverá realizar todos os levantamentos essenciais para evitar eventuais pretensões de acréscimos de preços ou modificações do contrato.

O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente cotação, englobando todos os custos incidentes, diretos e indiretos.

As propostas apresentadas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias (§ 3º, art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021), contados a partir da data de envio da proposta.

Será declarada a melhor proposta, após divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, a empresa que apresentar o menor preço, após a pesquisa e que atender as condições contidas no TR.

5.3.1 Desclassificação das Propostas:

Serão desclassificadas propostas que não atendam às exigências do TR ou que apresentem preços inexequíveis

5.3.2 Parcelas Instalação e Mobilização:

Não se aplica, visto que não há necessidade de instalação de serviços.

5.3.3 Aferição dos Projetos:

Não se aplica, pois a aquisição não envolve serviços projetos.

5.3.4 Forma de Seleção:

O presente processo se dará através de contratação direta, como dispensa de licitação, classificado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.2 Regime de Contratação:

A contratação será direta, através de Dispensa de licitação, após pesquisa de preços eletrônica, sendo eleita a empresa que apresentar a proposta com o menor preço dentro dos parâmetros do TR.

5.4.3 Âmbito da Contratação:

A divulgação para aquisição dos equipamentos será de âmbito nacional, permitindo a participação de fornecedores de todo o Brasil.

5.4.4 Amostra ou Protótipo:

Não será exigida amostra ou protótipo, apenas o cumprimento das especificações técnicas.

5.5 Regime de Execução:

A execução será no regime de empreitada por preço global, com **fornecimento único**, conforme as necessidades especificadas.

5.7 Garantia:

Não haverá exigência da garantia de execução da contratação em conformidade com o previsto no art. 96, da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que as entregas dos bens serão em entrega única

5.8 Critérios e Práticas de Sustentabilidade:

A contratação considera práticas sustentáveis, como a escolha de fornecedores que adotem processos de produção que minimizem impactos ambientais.

5.9 Possibilidades de Subcontratação:

Não será permitida a subcontratação de itens da contratação.

5.10 Possibilidades de Consórcio:

Não se prevê a possibilidade de consórcio para esta contratação.

5.11 Possibilidade de Cooperativa:

Não se prevê a participação de cooperativas para esta contratação.

5.12 Possibilidade de participação de Micro e Empresa de Pequeno Porte (EPP):

A partir da entrada em vigor das alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/14 na Lei Complementar nº 123/2006, tornou-se obrigatória para a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, realização de processo contratação destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (art. 48, inc. I).

O valor encontrado do presente objeto de contratação não ultrapassa os limites estabelecidos no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, portanto tal objeto se enquadra nas hipóteses de compra exclusiva ou cota reserva para micro e pequenas empresas.

Desta forma, as Micro e Empresa de Pequeno Porte (EPP) participarão com exclusividade da **cotação eletrônica**, quando da apresentação da proposta de preços, desde que atendam as premissas elencadas no T.R., quanto a sua comprovação de regularidade fiscal, financeira e técnica, será ao iniciar-se a habilitação no processo, de modo que a mesma tenha condições de entregar o objeto dentro do prazo e condições pré-estabelecidas.

5.13 Possibilidade de Mão de Obra residente:

Não se aplica, pois, a contratação não envolve prestação de serviços com mão de obra residente.

5.14 Participação do certame:

A participação está aberta a todos os fornecedores que atendam aos requisitos do TR.

5.15 Fornecimento das ferramentas/equipamentos:

As ferramentas/equipamentos deverão ser entregues conforme as especificações detalhadas.

5.15.1 Ferramentas/equipamentos a Serem Disponibilizados:

As ferramentas/equipamentos serão fornecidas pelo contratado conforme especificações técnicas.

5.15.2 Materiais não Previstos no Contrato:

Não há previsão de fornecimento de materiais não descritos no contrato.

5.16 Das Condições de Prestação dos serviços:

Não se aplica, pois, a contratação é de fornecimento de ferramentas/equipamentos

5.17 Análise da Possibilidade de Parcelamento do objeto:

O parcelamento foi analisado e, devido à natureza do objeto e do valor, não será parcelado.

5.18 Reserva de Vagas para Mulheres:

A contratação não prevê reserva de vagas para mulheres, visto que o objeto trata da aquisição de ferramentas/equipamentos.

5.19 Descrição dos Serviços a Serem Executados:

Não há serviços a serem executados além da entrega das ferramentas/equipamentos especificados.

5.20 Forma de Execução dos Serviços:

A execução se dará através da entrega conforme as especificações do contrato.

5.21 Apresentação dos Resultados:

A entrega das ferramentas e equipamentos será acompanhada por um relatório técnico de conformidade.

6. Obrigações da Contratante:

6.1 São obrigações do CONTRATANTE:

6.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Contrato.

6.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

6.1.5 Comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato.

6.1.7 Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e no Contrato.

6.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

6.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.9.1 O CONTRATANTE terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.1.10 Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida a prorrogação motivada, por uma única vez, por igual período.

6.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO perante terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13 O Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do CONTRATADO e o CONTRATANTE.

7. Obrigações da Contratada

7.1 O CONTRATADO deverá cumprir todas as obrigações constantes do Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1 Entregar o objeto acompanhado, se for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.2 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.1.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

7.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

7.1.7 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.8 Manter a regularidade junto ao SICAF.

7.1.8.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas do domicílio ou sede do CONTRATADO, na mesma forma exigida de Contratação Direta;

d) Certificado de Regularidade do FGTS; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do Contrato.

7.1.10 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.1.11 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

7.1.15 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação.

7.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

7.1.16.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

7.1.16.2 No caso de aprendiz, a comprovação do cumprimento do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho se dará pela apresentação da certidão, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do item 7.1.16.1.

7.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

7.1.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

7.1.20 Prestar esclarecimentos ou informações solicitadas pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.1.21 Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto na legislação vigente, manter Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

7.1.21.1 Caso o CONTRATADO ainda não tenha Programa de Integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do presente Contrato, na forma da legislação vigente.

7.1.22 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

7.2. Possibilidade de adesão

Após consulta nos Sistemas atuais - SIGA e PNCP não localizamos ata em andamento com possibilidade para adesão.

8. Requisitos Mínimos para Execução:

8.1 Habilitação Jurídica:

Visa comprovar que o contratado possui existência legal e está autorizado a exercer a atividade objeto da contratação. A documentação deverá comprovar a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações, nos seguintes termos:

- **Pessoa física:** Documento oficial de identidade com validade em todo território nacional.
- **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.
- **MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade no Portal do Empreendedor.
- **SLU e EIRELI:** Ato constitutivo ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial, acompanhado do documento que comprove a nomeação do administrador.
- **Sociedade estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento publicada no DOU e arquivada na Junta Comercial do estado da filial ou sucursal, conforme a Instrução Normativa DREI nº 77/2020.
- **Sociedade simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, com prova de indicação dos administradores.
- **Filiais e agências:** Inscrição do ato constitutivo da filial/sucursal, devidamente averbada no registro da matriz.
- **Sociedade cooperativa:** Ata de fundação, estatuto social e atas de aprovação, devidamente registradas, além da comprovação de registro conforme art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

8.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

A comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e social será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- **CPF ou CNPJ**, conforme o caso.
- **Certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e da PGFN**, inclusive quanto à seguridade social.
- **Regularidade com o FGTS.**
- **Declaração quanto ao cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88**, sobre trabalho de menores.
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**
- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, conforme o ramo de atividade e sede.

MEIs ficam dispensados da inscrição estadual/municipal, desde que apresentem o CCMEI.

Para fornecedores com sede no Estado do Rio de Janeiro, será exigida:

- **Certidão Negativa de Débitos** (ou positiva com efeito de negativa) da SEFAZ/RJ.
- **Certidão relativa à Dívida Ativa** expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

Para demais Estados ou Municípios:

- **Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa** relativas ao ICMS e ao ISS.
- **Declaração de isenção fiscal**, quando cabível.

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) terão os prazos previstos no art. 42 da LC nº 123/2006 para regularização fiscal e trabalhista caso vencedoras.

8.3 Habilitação Técnica:

8.3.1 Habilitação Técnica-Profissional:

Conforme a Resolução PGE nº 3.363/2013, deverá ser comprovada aptidão técnica por meio de:

- Registro/inscrição na entidade profissional competente (se aplicável).
- Atestado(s) de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados quando exigido.
- Prova de instalações, aparelhamento e pessoal técnico compatíveis com o objeto, com apresentação de relação e declaração formal.

Essa exigência visa garantir a adequada execução contratual, com base nos princípios da eficiência, vantajosidade e isonomia.

8.4 Habilitação Econômico-Financeira

Deverá ser apresentada:

- **Certidão negativa de falência ou insolvência civil**, conforme o caso (pessoa jurídica ou física).

A existência de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial **não constituirá causa de inabilitação**, conforme disposto na legislação vigente.

Base legal consultada

- Lei nº 14.133/2021 – Art. 75, inciso II
- Resolução PGE nº 3.363/2013 – Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
- Instrução Normativa DREI nº 77/2020 – DREI/ME
- Lei Complementar nº 123/2006 – Portal da Legislação
- Constituição Federal – Art. 7º, inciso XXXIII
- Lei nº 5.764/1971 (Cooperativas) – Texto legal

9. Autorização e Licenças Necessárias para Execução do Objeto:

A contratada deverá apresentar todas as licenças e autorizações necessárias para o fornecimento dos produtos, bem como garantir que os mesmos atendem às normas de segurança e qualidade exigidas.

10. Gestão e Fiscalização do Contrato

10.1 Servidores que Participarão da Fiscalização do Contrato a ser celebrado:

a) Nomes do Gestor do Contrato: **3º SGT PM 86.078 – Diego de Paula Ramos – ID: 4357428-9**

b) Nomes do Gestor substituto do Contrato: **1º SGT PM 78.340 - Ricardo do Nascimento Pinto de Souza - ID: 593623-3**

b) Nomes dos fiscais:

2º SGT PM 89.286 - Francisco de Assis Moreira dos Reis - ID:4266036-0

3º SGT PM RG 87.900-Denise Laurindo da Silva ID:4376656-0

SD PM Jerana Peixoto Carneiro I.D.5129243-2

10.2 Da Fiscalização:

A fiscalização do contrato será realizada com o objetivo de garantir que o fornecimento dos materiais seja feito de acordo com as especificações técnicas.

10.2.1 Da Execução do Serviço:

O fiscal acompanhará a entrega e a qualidade das ferramentas/equipamentos fornecidos, verificando se os mesmos

atendem aos requisitos especificados no Termo de Referência.

10.2.2 Do Cumprimento das Obrigações Trabalhistas:

Será verificado o cumprimento das obrigações trabalhistas e de segurança do trabalho, conforme as normas regulamentadoras.

10.2.3 Em Caso de Descumprimento do Elencado no Subitem Anterior:

Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no contrato, incluindo multa ou rescisão contratual.

10.3 Mecanismos de Comunicação a Serem Estabelecidos:

Será estabelecido um canal de comunicação claro entre a contratante e a contratada para resolução de questões operacionais e administrativas, como e-mails e reuniões periódicas.

10.4 Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto:

10.1 é o ato de receber, verificar e confirmar o produto fornecido pela contratada.

10.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem adquirido nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O objeto será aceito nas seguintes condições:

Acompanhado de Recibo Provisório, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos fiscais designados pela Administração, conforme Decreto Estadual nº 48.847/2023, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a entrega

Acompanhado de Recibo Definitivo, mediante verificação da adequação do objeto ao que está previsto nas especificações, conforme Decreto Estadual nº 48.847/2023, depois de decorrido o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para permitir a observação e a necessária confirmação do exato cumprimento das obrigações contratuais. Metodologia de avaliação da qualidade e aceite

O material deverá ser novo e sem uso, sem reforma ou sem recondicionamento;

Não serão aceitos produtos usados, segunda linha, manufaturados ou de demonstração;

A mercadoria deverá ser entregue em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte, sendo rejeitados equipamentos com caixas violadas.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, contendo todos os itens discriminados no presente Termo de Referência, inclusive o manual no idioma português.

Os produtos que não satisfizerem as condições técnicas estabelecidas neste Termo de referência serão impugnados.

11. Condições de Pagamento:

11.1 Pagamentos:

Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela, após a entrega e verificação da conformidade das ferramentas/equipamentos, conforme os preços acordados no contrato.

12. Infrações Administrativas e Sanções:

12.1 Sanções:

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às seguintes sanções:

Multa por descumprimento dos prazos de entrega.

Rescisão contratual em caso de falhas reiteradas na qualidade do fornecimento.

Multa por não atendimento às especificações técnicas.

MAPA DE RISCO

O MAPEAMENTO DE RISCOS TEM COMO OBJETIVO PREVER OS POSSÍVEIS RISCOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA, BUSCANDO ANTEVER DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA DIRETORIA GERAL DE SAÚDE, ESPECIALMENTE NA FALHA OU AUSÊNCIA DA AQUISIÇÃO ALMEJADA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021

1. MAPA DE RISCO NA CONTRATAÇÃO

O Mapa de Risco é uma ferramenta de análise que irá gerar um documento, utilizado para identificar os principais riscos intrínsecos ao processo de contratação, com ações que viabilizam controle, prevenção e mitigação dos impactos.

A atualização das informações contidas no Mapa de Risco é contínua, pois todo o processo da gestão de riscos prossegue durante a CONTRATAÇÃO, com ênfase para: monitoramento dos riscos e das medidas tomadas, comunicação e documentação das informações inerentes à gestão de riscos.

O Mapa de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da aquisição do objeto e da gestão contratual. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

- 1) Durante a fase de planejamento a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- 2) Durante a fase de Seleção do Fornecedor, os servidores devem proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Riscos;
- 3) Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Para cada risco identificado é necessário definir a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem

como a identificação de responsáveis por ação. Posteriormente a essa ação, executa-se uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos, por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, como a tabela a seguir:

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Classificação de escala da probabilidade e do impacto

A descrição dos impactos é:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento;

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade;

Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal qual resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato. A Matriz Probabilidade x Impacto (3x3) utilizada no presente documento, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco, é representada pela tabela a seguir:

PROBABILIDADE (P)		PONTUAÇÃO		
5		75	150	225
10		50	100	150
15		25	50	75
	IMPACTO (I)	5	10	15

Tabela 2: Matriz Probabilidade x Impacto

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz Probabilidade x Impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela entende-se como nível de risco médio. Já na região vermelha entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto serão adotadas as medidas preventivas previstas no mapeamento de riscos.

Quanto às ações pertinentes no mapa de risco, a ação preventiva se dará com o intuito de observar com antecedência o risco e concluir sobre as prováveis consequências. Já a ação de contingência tem o caráter de definir as estratégias de como a Diretoria Geral de Saúde irá responder a eventos importantes que afetam os planos originais.

Os riscos podem ser identificados e agrupados em categorias para facilitar o seu gerenciamento. Abaixo algumas sugestões de categorias:

·Estratégicos: estão associados à tomada de decisão que pode afetar negativamente o alcance dos objetivos da Administração;

·Operacional: eventos que podem comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;

·Orçamentário: eventos que podem comprometer a capacidade da entidade de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de licitações;

·Reputação ou Imagem: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade (parceiros, consorciados, população etc.) na Administração;

·Conformidade Legal: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades da Administração.

2. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento:

Id	Risco	Relacionado (à): ¹	Responsável: ²	P ³	I ₄	Nível de F (P x I)
R01	Ausência de Estudos Técnicos Preliminares	Operacional	Planejamento da Contratação	5	15	75

R02	Estudo Técnico Preliminar inconclusivo	Operacional	Planejamento da Contratação	5	15	75
R03	Falha nos elementos descritivos do objeto contratado	Operacional	Planejamento da Contratação	5	10	50
R04	Possuir falha na realização da pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral	Operacional	Planejamento da Contratação	10	15	150
R05	Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado	Operacional	Planejamento da Contratação	5	10	50
R06	Não realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preço (IRP)	Estratégico	Planejamento da Contratação	5	15	75
R07	Termo de Referência/Projeto Básico Incompleto ou Inconsistente	Operacional	Planejamento da Contratação	10	15	150

R08	Ausência de validação do Termo de Referência/Projeto Básico pela autoridade competente	Operacional	Planejamento da Contratação	5	10	50
R09	Contratação com preço acima da média do mercado	Orçamentário	Planejamento da Contratação	5	15	75
R10	Habilitar uma empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa	Operacional	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R11	Questionamentos do TR na pesquisa da contratação direta	Conformidade Legal	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R12	Atraso ou suspensão do processo de Contratação em face de impugnações	Reputação ou Imagem	Seleção do Fornecedor	5	5	25
R13	Adjudicação ou Homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa	Orçamentário	Seleção do Fornecedor	5	15	75

R14	Seleção de prestador sem condições de cumprir o contrato	Orçamentário	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R15	Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada	Estratégico	Seleção do Fornecedor	5	15	75
R16	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato	Operacional	Gestão do Contrato	5	15	75
R17	Não apresentação de garantias de execução contratual	Orçamentário	Gestão do Contrato	10	15	150

R18	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Conformidade Legal	Gestão do Contrato	5	15	75
R19	Execução em desacordo com o contrato	Conformidade Legal	Gestão do Contrato	15	15	225
R20	Contratos com Deficiência em Cláusulas e Regramento	Operacional	Gestão do Contrato	5	10	50
R21	Possível falha no sistema informatizado na gestão de contratos	Operacional	Gestão do Contrato	5	15	75

Tabela 3 – Síntese dos riscos identificados e classificados

Legenda: P – Probabilidade; I - Impacto

¹ A qual natureza o risco está associado.

² A qual processo interno o risco está associado.

³ Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000, item 2.19)

⁴ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000, item 2.1).

⁵ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000, item 2.23 e IN SGD/ME n 94, de 2022, art. 2º, inciso XIII).

3. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

MAPA DE RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

O presente mapeamento de riscos tem como objetivo prever os possíveis riscos envolvidos no objeto do processo de contratação, buscando antever dificuldades enfrentadas pela Diretoria Geral de Saúde, especialmente na ausência da aquisição dos equipamentos desejados, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1. Informações do Processo

Objeto:	Materiais permanente (Ferramentas e Equipamentos)
Processo Administrativo de Contratação nº:	SEI- 350010/000030/infra/2024

2. Lista de Verificação

A lista de verificação contida no Processo Administrativo de Contratação foi devidamente preenchida e está de acordo com o cumprimento dos itens citados.	X
---	----------

3. Mapeamento dos Riscos

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Risco 01:	Ausência de Estudo Técnico Preliminar				
Probabilidade:	X	Baixa	Média		Alta
Impacto:		Baixo	Médio	X	Alto
Dano 1:	Induz à contratação que não produz resultados capazes de atender a necessidade da Diretoria Geral de Saúde/AINFRA				
Dano 2:	Desperdício de recursos públicos (financeiro, pessoal)				

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Possuir controle interno dos processos com suas respectivas necessidades documentais	Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Detectação de falha e paralisação no processo para elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Planejamento da Contratação

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Risco 02:	Estudo Técnico Preliminar inconclusivo				
Probabilidade:	X	Baixa	Média		Alta
Impacto:		Baixo	Médio	X	Alto

Dano 1:	Não permite que o Estudo Técnico Preliminar atinja seu objetivo	
Dano 2:	Gastos com processo de Contratação ineficiente (financeiro, pessoal)	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Técnicos capacitados descrevem o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar	Planejamento e Contratação
2	Possuir modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento	Planejamento e Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Corrigir as ausências detectadas Estudo Técnico Preliminar	Planejamento e Contratação
2	Solicitar auxílio do jurídico para interpretação do conteúdo necessário e elaboração de conclusão	Planejamento e Contratação

Fase de Análise: Planejamento da Contratação						
Risco 03:	Falha nos elementos descritivos do objeto a ser contratado					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 1:	Inclusão de característica não condizentes ao atendimento da necessidade					
Dano 2:	Tal característica não condizente só seja identificada apenas na fase externa do procedimento de contratação					
Dano 3:	Possibilidade de sobrepreço para a Administração Pública					
Dano 4:	Manipulação indevida no contrato					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Realização de uma pesquisa com clareza e precisão sobre o objeto a ser contratado					Planejamento e Contratação
2	Técnico responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar com qualificação técnica do objeto de estudo					Planejamento e Contratação
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Treinamentos e cursos para constante aperfeiçoamento para que essa falha não se repetir					Planejamento e Contratação

Fase de Análise: Planejamento da Contratação						
Risco 04:	Possuir falha na realização da pesquisa de preços para aquisição de bens					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 1:	Estudo de apenas uma solução de mercado					
Dano 2:	Solução que não atende aos resultados pretendidos					
Dano 3:	Fragilidade na justificativa da contratação					
Dano 4:	TR ser questionado					
Dano 5:	Preço de referência em desconformidade com o mercado					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Realizar estudo comparativo entre várias soluções do objeto em questão					Planejamento e Contratação
2	Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, através de atas e bancos de preços, consultar sites da internet					Planejamento e Contratação
3	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, que apresente estudo comparativo realizado					Planejamento e Contratação
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Priorizar demandas de pesquisa que serão conduzidas e acompanhadas pela equipe de planejamento					Planejamento e Contratação

2	Seguir o Decreto nº 48.816 de 24 de novembro de 2023.						Planejamento e Contratação
Fase de Análise: Planejamento da Contratação							
Risco 05:		Estimativa de preço em descompasso com os valores praticados no mercado					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta	
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto	
Dano 1:	Contratação deserta						
Dano 2:	Contratação por preço elevado						
Id	Ação Preventiva					Responsável	

1	De acordo com o Decreto nº 48.816 de 24 de novembro de 2023, do Governo do ERJ, realizar adequada pesquisa de mercado						Planejamento e Contratação
Id	Ação de Contingência					Responsável	
1	Em caso de objeto deserto, avaliar a necessidade de elaborar processo complementar						Planejamento e Contratação

Fase de Análise: Planejamento da Contratação						
Risco 06:		Não realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preço (IRP)				
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 1:	Estimativa do quantitativo inconsistente ou incompleto					
Dano 2:	Diminuição da competitividade					
Dano 3:	Lentidão das aquisições					
Dano 4:	Gastos com recursos					
Dano 5:	Processo de Contratação não otimizado					
Dano 6:	Não obtenção dos melhores preços por meio de economia de escala					

Id	Ação Preventiva					Responsável	
1	Realizar cadastro no sistema com a Intenção de Registro de Preço						Planejamento e Contratação
2	Aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens						Planejamento e Contratação
Id	Ação de Contingência					Responsável	
1	Realizar cadastro no sistema com a Intenção de Registro de Preço						Planejamento e Contratação

Fase de Análise: Planejamento da Contratação						
Risco 07:		Termo de Referência Incompleto ou Inconsistente				
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto

Dano 1:	O Termo de Referência incompleto ou inconsistente, cujo conteúdo não permite
----------------	--

	embasamento para elaboração do TR
Dano 2:	Contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, ocasionando desperdício de recursos

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar um checklist dos conteúdos previstos do inciso XXIII do Art. 6º e do §1º do Art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Planejamento da Contratação
2	Elaborar modelos padrões que auxiliem o técnico na elaboração do documento	Planejamento da Contratação
3	Solicitar assessoramento jurídico na elaboração do documento	Assessoramento Jurídico
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisão do Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes	Assessoramento Jurídico e/ou Planejamento

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Risco 08:	Ausência de validação do Termo de Referência pela autoridade competente			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto	

Dano 1:	Atraso na contratação do objeto
Dano 2:	Questionamento de algum item e por consequência de especificação do TR

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Adoção de lista de verificação de processos	Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Encaminhar a autoridade competente o processo para validação do Termo de Referência	Planejamento da Contratação

Fase de Análise: Planejamento da Contratação

Risco 09:	Contratação com preço acima da média do mercado			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	

Dano 1:	Comprometimento da economicidade da contratação
----------------	---

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar uma ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado da área do objeto a ser contratado	Planejamento da Contratação
2	Comparar com licitações de outras instituições de referência em boas práticas de contratações	Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável

1	Corrigir imediatamente o mecanismo deficiente				Planejamento da Contratação	
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor						
Risco 10:		Habilitar uma empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa				
Probabilidade:		X	Baixa		Média	Alta
Impacto:			Baixo		Médio	X Alto
Dano 1:		Recursos administrativos e judiciais				
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Atenção aos requisitos do TR					Seleção do Fornecedor
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Implantação de programa de integridade					Seleção do Fornecedor
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor						
Risco 11:		Questionamento do TR na pesquisa de preços pela contratação direta				
Probabilidade:		X	Baixa		Média	Alta
Impacto:			Baixo	X	Médio	Alto
Dano 1:		Atraso, anulação ou revogação da Contratação				
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Verificar a existência de cláusulas restritivas ou passivas de nulidades					Assessoramento Jurídico
2	Adotar TR padrão previamente com o roteiro de informação estabelecidas					Seleção do Fornecedor

Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Retirar as cláusulas restritivas ou passíveis de nulidade					Assessoramento Jurídico
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor						
Risco 12:		Atraso ou suspensão do processo de Contratação em face de questionamentos				
Probabilidade:		X	Baixa		Média	Alta
Impacto:		X	Baixo		Médio	X Alto
Dano 1:	Atraso na contratação					
Dano 2:	Retrabalho					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Definição de critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle					Seleção do Fornecedor
2	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares					Seleção do Fornecedor
3	Observar as recomendações da área jurídica da SEPM/GCG					Seleção do Fornecedor

4	Revisar os documentos que compõem o instrumento convocatório	Seleção do Fornecedor
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Alocação integral da equipe inerente à contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo de Contratação	Seleção do Fornecedor
2	Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo de Contratação	Seleção do Fornecedor
3	Ajuste do TR	Seleção do Fornecedor
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor		
Risco 13:	Adjudicação ou homologação para empresa que não ofertou a proposta mais vantajosa	
Probabilidade:	X	Baixa Média Alta
Impacto:		Baixo Médio X Alto
Dano 1:	Prorrogação da finalização	

Dano 2:	Revogação ou anulação da Contratação após a homologação	
Dano 3:	Problemas na gestão do contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Processo de reavaliação das propostas das empresas de acordo com as exigências do TR	Seleção do Fornecedor
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aferir se todos os requisitos do TR foram plenamente atendidos pelo Contratante	Seleção do Fornecedor
Fase de Análise: Seleção do Fornecedor		
Risco 14:	Seleção de empresa para fornecer os equipamentos sem condições de cumprir o co	
Probabilidade:	X	Baixa Média Alta
Impacto:		Baixo Médio X Alto
Dano 1:	Hipótese de extinção do contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigência de qualificação técnica compatível com o objeto	Seleção do Fornecedor
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar aplicação de sanções	Assessoramento Jurídico
2	Rescisão contratual	Assessoramento Jurídico

Fase de Análise: Seleção do Fornecedor						
Risco 15:	Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 1:	Inexecução contratual					
Id	Ação Preventiva					Responsável

1	Exigência de requisitos de qualificação técnica e econômica adequados ao objeto contratado					Seleção do Fornecedor
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Verificar se a empresa atende aos requisitos exigidos na fase de Habilitação					Seleção do Fornecedor

Fase de Análise: Gestão do Contrato						
Risco 16:	Falta de pessoal para a fiscalização e gestão do contrato					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 1:	Não atendimento do produto às necessidades técnicas e de negócio					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Recrutar e capacitar novos integrantes					Gestão do Contrato
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Redistribuição de atividades entre servidores e priorização de demanda					Gestão do Contrato

Fase de Análise: Gestão do Contrato						
Risco 17:	Não apresentação de garantias de execução contratual					
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 1:	Prejuízo aos recursos financeiros públicos					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Exigir garantias de execução contratual					Gestão do Contrato
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Apuração e penalidade					Gestão do Contrato

Fase de Análise: Gestão do Contrato						
Risco 18:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais					

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 1:	Não fornecer o objeto e transtornos para a Administração					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à entrega do objeto					Gestão do Contrato
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Convocar remanescente					Gestão do Contrato
Fase de Análise: Gestão do Contrato						
Risco 19:	Execução em desacordo com o contrato					
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 1:	Prejuízo para o erário, responsabilização subsidiária da Administração					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Verificar se a empresa contratada entregou corretamente o material					Gestão do Contrato
Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Não liberação de pagamento					Gestão do Contrato
Fase de Análise: Gestão do Contrato						
Risco 20:	Contratos com deficiência em cláusulas e regramento					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Dano 1:	Não receber o objeto contratado, levando a desassistir tecnicamente as unidades de saúde					
Id	Ação Preventiva					Responsável
1	Atenção na elaboração do contrato seguindo rito dos elementos essenciais do Art. 92 da Lei Federal n. 14.133/21					Gestão do Contrato

Id	Ação de Contingência					Responsável
1	Manter treinamento na equipe técnica de elaboração					Gestão do Contrato
Fase de Análise: Gestão do Contrato						
Risco 21:	Possível falha no sistema informatizado na gestão de contratos					
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta

Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Dano 1:	Deixar de atender efetivamente as Unidades de Saúde					
Dano 2:	As Unidades de Saúde não conseguem acessar e utilizar a Diretoria de Suprimentos de :					
Dano 3:	Não obtenção de economia de escala					
Dano 4:	Não racionalização de processos					
Id	Ação Preventiva					Respons
1	Manter contratação de software					Gestão Contrat
Id	Ação de Contingência					Respons
1	Manutenção do software e atualizações constantes por parte de equipe técnica					Gestão Contrat

14. Dotação Orçamentária:

14.1 Os recursos necessários à realização do objeto ora contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

14.2 FONTE:

14.3 PROGRAMA DE TRABALHO:

14.4 NATUREZA DA DESPESA:

15. Classificação da Informação Quanto ao Sigilo:

Este Termo de Referência não contém informações sigilosas, sendo de acesso público.

16. Disposições Finais:

O presente Termo de Referência poderá ser alterado ou complementado, conforme necessidade da Administração, obedecendo aos procedimentos legais previstos na Lei nº 14.133/2021.

17. Equipe de Planejamento Responsável pela Elaboração do TR :

A elaboração do Termo de Referência foi conduzida pela equipe de planejamento Diretoria Geral de Saúde da Polícia Militar, composta pelos seguintes membros:

Eduardo da Conceição Lourenço 1º SGT PM 81.456

Renan Mendonça Rangel 3º SGT PM RG 87939

Eduardo da Conceição **Lourenço**
1º SGT PM 81.456
Engenheiro Civil - CREA/RJ 2022106723
Assistente Técnico de Infraestrutura - I.D. 4208348-6

3º SGT PM RG 87939 RENAN MENDONÇA RANGEL
3º SGT PM RG 87939
Engenheiro Civil
Assistente Técnico de Infraestrutura - I.D. 4382790-0

Rio de Janeiro, 10 abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DA CONCEIÇÃO LOURENÇO, Primeiro Sargento**, em 15/04/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Mendonça Rangel, Terceiro Sargento**, em 15/04/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **97319740** e o código CRC **F3DA0774**.

Referência: Processo nº 350010/000030/infra/2024

SEI nº 97319740

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040
Telefone: 2333-2686